



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº. 1169 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.863,73 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ 24.863,73 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), que será consignado à estrutura de custos da 03.09.09 - Secretaria de serviço público, Unidade 03.09.09 - Secretaria de serviço público, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ÓRGÃO: 03.09.09. UNIDADE: 03.09.09.	06.122.020.2 356	Modernização da Guarda Municipal / Ações de Prevenção Violência e Criminalidade /PRONASCI	4.4.90.52	004	24.863,73
<b>TOTAL FONTE</b>				004	24.863,73
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS</b>				004	<b>24.863,73</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta: da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 24.863,73 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA**

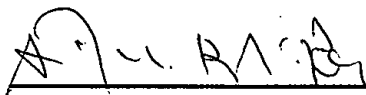
ANULAÇÕES / REDUÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.09.09 - SEC. Serviço público	06.181.020.2268	3.3.90.39	004	24.863,73
UNIDADE: 03.09.09 - SEC. Serviço público				
TOTAL FONTE 004				24.863,73
TOTAL GERAL				24.863,73

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, aprovados pelas 1.028/2005 e 1.142/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria: 03.09.09 - Secretaria de Serviço Público, respectiva Unidade Orçamentária e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, em 26 de novembro de 2009.

  
ANILTON BASTOS PEREIRA.  
Prefeito Municipal.